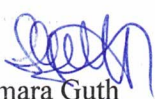
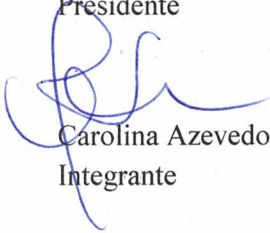


ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2020

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte, as quinze e trinta horas, reuniu-se a Comissão de Licitações, Portaria n. 13785/2020 de 03.06.2020, para julgamento da documentação referente a Tomada de Preços n. 008/20 que trata da contratação de mão-de-obra com fornecimento de material, em regime de execução por empreitada global, para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Campo Bom, localizada na Estrada da Quitéria- CNES 6364896, de acordo com projeto arquitetônico em anexo. Área Existente: 95,45 m². Área Total com ampliação: 121,36m², com abertura no dia trinta de julho do corrente ano, tendo a participação das seguintes Empresas: JOÃO DAVI PIRES DE ÁVILA-ME, CNPJ N. 27.372.262/0001-33 representada pelo Proprietário João Davi Pires de Ávila; a Empresa TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA - ME, CNPJ N. 07.383.209/0001-20 representada pelo Sócio Anderson Albanus de Souza e a Empresa VOLADRI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 13.671.147/0001-55 representada por Luiz Francisco Blumberg Dias. O processo havia sido baixado em diligência para melhor análise dos documentos, em especial a qualificação técnica (5.2.3 e subitens) que foi submetida à Coordenadoria de Projetos e o balanço patrimonial (qualificação econômica – item 5.2.2 e subitens) à análise do Contador contratado pelo Município para este fim. A Coordenadoria de Projetos verificou que as Empresas atenderam a todas as exigências técnicas do Edital nos itens 5.2.3 letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f4”, conforme memorando n. 037/2020. Segundo a análise do Contador, o balanço patrimonial apresentado pelas Empresas Licitantes, encontram-se em boa situação financeira, balanço patrimonial e demonstrações na forma da Lei, os termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do Estado RS, e que os índices de capacidade econômico financeiros estão de acordo com os limites estabelecidos no processo licitatório. Considerando a manifestação referente a qualificação técnica e econômica e considerando, ainda, os termos da Medida Provisória n. 931 de 30 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União na mesma data, (altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências) e a análise nos demais documentos por esta Comissão de Licitação, **declaramos HABILITADAS:** a Empresa JOÃO DAVI PIRES DE ÁVILA-ME, a Empresa TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA – ME e a Empresa VOLADRI CONSTRUÇÕES LTDA, pelo cumprimento integral dos requisitos do edital nesta primeira etapa. Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, a contar de 24.08.2020 e término em 28.08.2020. Nada mais havendo a tratar, encerra a presente sessão.


Samara Guth
Presidente


Cátia Fabiane Costa dos Santos
Integrante


Carolina Azevedo Guimarães
Integrante